



FREGUESIA DE FEIRA ALMALAGUÊS GASTRONOMIA E ARTESANATO

PREÂMBULO

A Junta de Freguesia de Almalaguês, através do seu pelouro do Património e Cultura, leva a efeito a IV Feira de Gastronomia e Artesanato da Freguesia de Almalaguês.

Pretende a Junta de Freguesia de Almalaguês com esta iniciativa a promoção, a valorização e a divulgação das nossas tradições culturais, nomeadamente do artesanato com peculiar atenção para a tecelagem da Freguesia de Almalaguês, exaltando “O maior centro de tecelagem manual da Europa”.

Espera a Junta de Freguesia de Almalaguês criar uma dinâmica inovadora na Freguesia de Almalaguês com este evento que se espera de uma periodicidade anual, abrindo as suas portas a todas pessoas e entidades privadas ou públicas que nos queiram visitar.

ARTIGO 1.º

ENQUADRAMENTO E OBJETO

1. Podem participar na feira como expositor todas as pessoas em nome individual ou coletivo, todas as coletividades e associações, que preferencialmente tenham residência ou sede social na Freguesia de Almalaguês, respetivamente, desde que apresentem artesanato genuíno, gastronomia típica da região e outros que se identifiquem com o objetivo desta Feira e identidade da Freguesia de Almalaguês, competindo à Organização definir tais situações;
2. A Feira será realizada nos dias 25, 26 e 27 de maio de 2018.

ARTIGO 2.º

INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser efetuadas através do preenchimento da ficha de inscrição a disponibilizar pela Junta de Freguesia de Almalaguês na sua sede, durante o seu horário de atendimento ou através da descarga na sua página de internet: www.jf-almalagues.pt;
2. Poderão ainda ser solicitadas fichas de inscrição através do correio eletrónico: geral@jf-almalagues.pt;
3. As inscrições deverão ser entregues na sede da Junta de Freguesia de Almalaguês durante o seu horário de atendimento ou remetidas por correio eletrónico para geral@jf-almalagues.pt, até ao próximo dia 30 de abril de 2018;

4. A inscrição e respetiva participação na Feira é totalmente gratuita;
5. O expositor deve no entanto entregar uma caução no valor de 30€ no ato da inscrição e que será devolvida no último dia da Feira, aquando da entrega dos diplomas de participação;
6. A caução apenas poderá ser devolvida antecipadamente, mediante justificação válida.

ARTIGO 3.º

RECINTO DA FEIRA

1. O recinto onde se realiza a Feira será devidamente delimitado. As zonas de stands de exposição e zonas lúdicas estão assinaladas na planta anexa ao presente documento;
2. Existirá no recinto um palco permanente com todas as condições de funcionalidade;
3. Reserva-se o direito à Junta de Freguesia de Almalaguês, a adaptação e alteração das zonas de exposição consoante o número de inscrições;
4. O recinto da Feira possuirá vigilância (a garantir pelos Escuteiros da Freguesia de Almalaguês) nos períodos após o fecho até a reabertura diária;
5. A entrada no recinto da Feira é gratuita;
6. Os eventos musicais a realizar durante a Feira terão entrada gratuita;
7. A limpeza do recinto é da competência dos serviços respetivos, a cargo da organização da Feira;
8. No recinto, como serviços de apoio, a organização manterá em funcionamento o Secretariado;



ARTIGO 4.º

STANDS DE EXPOSIÇÃO

1. É da responsabilidade da Junta de Freguesia de Almalaguês a construção e montagem dos Stands, assim como a sua localização;
 2. Os Stands serão equipados com iluminação e uma tomada. Excetuam-se do disposto os stands na vertente gastronómica que serão equipados também com um ponto de abastecimento de água;
 3. Os Stands possuem apenas uma frente e apresentam em geral uma dimensão em planta de 3 m x 3 m;
 4. Os Stands deverão ser ocupados no primeiro dia de Feira, até às 18h;
 5. Os Stands não deverão ficar desocupados durante a Feira, sob pena de perda da respetiva caução entregue no ato da inscrição.
3. O arranjo e decoração dos Stands é da responsabilidade dos expositores, não podendo contudo ser alterada ou modificada a sua estrutura;
 4. A limpeza dos Stands é da responsabilidade dos expositores;
 5. É expressamente proibido aos expositores fazer publicidade sonora durante a realização de atividade lúdicas na zona de palco ou durante a realização de um evento musical;
 6. O expositor não poderá ceder, de modo algum o direito de ocupação previamente acordado com a organização, sem que esta formalmente o delibere;
 7. A inscrição do expositor na Feira obriga a respeitar as normas do presente Regulamento, bem como, o seu cumprimento.

ARTIGO 5.º

DIREITOS E DEVERES DO EXPOSITOR

1. A segurança dos stands é da total responsabilidade do expositor. A Organização não é responsável pela segurança de artigos de qualquer natureza levados ao recinto ou local de exposição pelo expositor, seus funcionários, colaboradores ou qualquer outra pessoa;
 2. Da mesma forma, todo o material de exposição afeito aos expositores deverá ser levantado, impreterivelmente a partir das 20h até às 24h do último dia de Feira, dia esse em que o recinto deverá ser libertado para repor as condições de circulação nas ruas afetadas, não cabendo a partir daí qualquer responsabilidade à Organização;
1. O programa da Feira é o que consta no anexo ao presente documento;
 2. O horário de funcionamento da Feira, período este em que a responsabilidade de guarda de material é dos expositores, é o seguinte:
 - Inauguração, sexta feira (25/05) das 20h às 24h;
 - Sábado (26/05) das 15h às 24h;
 - Domingo (27/05) das 12h30 às 20h.

ARTIGO 6.º

PROGRAMA DA FEIRA

ARTIGO 7.º

DÚVIDAS OU CASOS OMISSOS

As dúvidas ou casos omissos, suscitados pela aplicação deste Regulamento serão resolvidos pela organização;

A Organização, Junta de Freguesia de Almalaguês,
05 de fevereiro de 2016


O Presidente da Junta de Freguesia de Almalaguês
(António Ferreira Coelho)